



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2020**  
Pregão Eletrônico nº 013/2020  
Requerido por Processo nº. 5956/2020

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli**, inscrita no CNPJ 21.700.911/0001-00, Insc. Estadual 083.370.89-7, com sede à Rua André do Espírito Santo, n.º 1195, Loja 01, Santana, Cariacica-ES, CEP: 29154-120, Tel.(27)3216-5232 ou 99709-0099, E-mail: [licita@vcscomercio.com.br](mailto:licita@vcscomercio.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Antônio Carlos de Souza**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF n.º 080.914.237-64, RG 1.567.233 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua André do Espírito Santo, n.º 1195, Apto 101, Santana, Cariacica-ES, CEP: 29154-120 doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo nº. 5956/2020, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto em 70 (setenta) dias contados a partir do encerramento do prazo estabelecido na ordem de fornecimento previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 059/2020, encerrando-se o mesmo em **19/12/2020**, na forma do art. 57º, § 1º Inciso II, e do art. 65º, inciso II, alínea b, da Lei federal nº 8.666/93 .

Este aditivo tem efeito retroativo a data 10/10/2020, sendo a mesma de encerramento do prazo de entrega inicial.

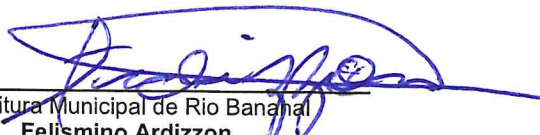
**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 20 de Outubro de 2020.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli  
**Antônio Carlos de Souza**  
CPF nº 080.914.237-64  
Representante Legal da Empresa